

EBI / S DA MADALENA

Aviso n.º 150/2004 de 2 de Março de 2004

Nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março faz-se público que foi afixada as listas de antiguidade do pessoal docente e não docente deste estabelecimento de ensino com Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

12 de Fevereiro de 2004. - O Presidente do Conselho Executivo, Manuel Tomás Gaspar da Costa.